



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de aditamento ao Contrato nº. 311/2019

Contrato/Aditivo nº **197/2021**

Processo administrativo nº. 24.181/2021 - Anexado ao de nº 36.658/2019 – Pregão nº 332/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA EPP**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA TRATAMENTO TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.**

Aditamento: **Prorroga-se o prazo contratado por mais 12 (doze) meses.**

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ANDRÉ GASPARI NI SPADARO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 11.447.132-0 e inscrito no CPF sob nº. 173.953.428-01e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.003.515/0005-55, sediada nesta cidade na Rua Três, nº 4-180, Distrito Industrial, Bauru/SP, com base no processo administrativo e tomada de preço acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 17 de setembro de 2019, nos autos do Processo acima descrito, pelos motivos devidamente autorizados e justificados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de **17/09/2021 a 16/09/2022**, mantendo-se o valor da contratação sem aplicação de reajustes, ou seja, R\$ 2,75 (Dois reais e setenta e cinco centavos) por kg, considerando a quantidade anual prevista de 54.000 kg o presente contrato totaliza **R\$ 148.500,00 (Cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA neste ato deverá prestar garantia contratual no valor de **R\$ 7.425,00 (Sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **18 AGO 2021**

ANDRÉ GASPARI NI SPADARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

NORIO ALBERTO
PINHEIRO
SHIOGA:1141451
2805

Assinado de forma digital
por NORIO ALBERTO
PINHEIRO
SHIOGA:11414512805
Dados: 2021.08.10
08:27:07 -03'00'

CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª.

Regiane Ap. Pineiz

Regiane Aparecida Pineiz
Auxiliar Administrativo
R.I. 5816-5

2ª.

Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3